



## DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA**  
- ESF 3  
ENDEREÇO: **R. ANTÔNIO ZAGO, 156. BAIRRO: MARIA DAS GRAÇAS**

### 1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

### 2. Tipo de Intervenção

Edificações

### 3. Incidências sobre o custo

A -	Administração Central	4,06	%
B -	Administração Local	8,19	%
D -	Custos Financeiros	0,61	%
E -	Risco, Garantias e Seguros	1,00	%
F -	Lucro	8,00	%

### 4 – Incidências sobre o preço de venda

C -	<b>Tributos</b>	<b>5,65</b>	<b>%</b>
	<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
	<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	2,00	%
	<i>COFINS</i>	3,00	%
	<i>PIS</i>	0,65	%
	<i>INSS</i>	0,00	%

### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + A + B + E)] * (1 + D) * (1 + F)}{(1 - C)} \right\} - 1 =$$

**30,43%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 2%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**BDI de acordo com a Resolução N° 366, de 22 de novembro de 2022.**

Eng./Arq. **Carlos Henrique Rossin**  
CREA/CAU: **CAU-A275266-2**